Lei nº 14, de 11 de junho de 1996.-

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Hospital Nossa Senhora da Saude, para regularização de suas dívidas junto ao INSS.

Art.2º - Fica autorizado a abertura ao Orçamento Geral do Município de crédito adicional especial, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender, neste Exercício, o disposto no Art.1º, assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.01 - ADMINISTRAÇÃO/SMSBES
15810312.098 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
3231.00 Subvenções Sociais.....R$ 70.000,00

Art.3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS
13764481.020 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4110.00 Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento dos Exercícios subsequentes, dotações necessárias para regularização de compromissos pendentes do Hospital Nossa Senhora da Saúde com INSS.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO,/aos 11 de junho de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-mesr